

# AVISO

<b>N.º de Registo</b>	1846	<b>Data</b>	31/10/2022	<b>Processo</b>	2022/250.20.600/6
<b>Assunto:</b>	Mobilidade na categoria de assistente técnico				

Torna público que, na sequência do meu despacho de 31 de outubro de 2022, pretende a Câmara Municipal recrutar 1 assistente técnico, através de mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP):

1 – Carreira/categoria: Assistente Técnico;

2 – Caracterização geral do posto de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado, consta do anexo da LTFP a que e refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, inserido na respetiva unidade orgânica, e na respetiva área de recrutamento. Pretende-se trabalhador com experiência a nível de apoio administrativo para levantamento cadastral de imóveis, nomeadamente com conhecimentos na área da fiscalização de obras.

3 – Área de recrutamento: Podem candidatar-se unicamente os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4- Remuneração/determinação do posicionamento remuneratório: decorrente da legislação aplicável.

5 – Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Marvão, podendo ser entregues pessoalmente na secção de expediente geral, no edifício da Câmara Municipal (das 9h às 16h) ou remetidas através de correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação das candidaturas, para o Município de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

5.1 – O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, detalhado devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, os elementos de identificação pessoal, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

b) Identificação da carreira/categoria a que se candidata através da mobilidade;

c) Fotocópia do certificado de habilitações;

d) Declaração emitida pelo serviço a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação jurídica de emprego público de que é titular, posição remuneratória que detém, carreira, categoria, atividade que se encontra a exercer com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respetiva antiguidade;



# AVISO

e) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito;

5.2 – Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas.

5.3 – Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

5.4 – As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da Lei.

5.5 – Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

6 – Métodos de seleção a aplicar: Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de competências.

7 – Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

1º vogal efetivo: Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo: Maria de Fátima Magro Sêco, Engenheira Agrónoma;

1º vogal suplente: Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica;

2º vogal suplente: Helena Isabel Lourenço Barbas, Fiscal Municipal;

O Município de Marvão providenciará no sentido de acautelar as diligências necessárias, junto do órgão/serviço de origem para dar seguimento ao processo de mobilidade, se for o caso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica deste Município.

O Presidente da Câmara

---

(Luis António Sobreira Vitorino)